## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA №. 887/2021 DA 30 DE AGOSTO DE 2021

#### <u>NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u>

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO a concessão de férias da servidora Michele Ferreira Gonçalves – Presidente da Comissão Permanente pelo período de 01/09/201 a 30/09/2021;

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei nº. 8666/93 "a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos prazos e realização dos processos licitatórios.

#### RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR a presente Comissão Temporária de Licitação, composta pelos membros abaixo indicados:
- · Presidente LUCAS JUSTINO CAETANO CPF: 069.092.183-
- · 1º Membro ALEXSANDRA DE ALENCAR LIMA– CPF: 057.413.043-89
- · 2º Membro NATANIELY GONÇALVES FERREIRA CPF: 047.885.843-44
- Suplente- Yanne Silva Feitosa CPF 072.339.053-39
- Art. 2º Compete a Comissão de Licitação as atribuições elencadas na Lei 8.666/93, sem ônus para o município.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

# REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de agosto de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por: Ericka Rodrigues Maia Código Identificador:444C5473

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 31/08/2021. Edição 2776 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

